

N.º 40
25-5-93 Archivad em 16 de Junho de 1893
Brazilio Bany

Camara dos Deputados de S. Paulo



Projecto N. 40

DE

1893

Proj. 40
lt. C12
sig. 1

A' imprensa.
3-6-93. Luiz Pereira

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

A commissão de redacção apresenta
reduzido, de accordo com o vencido nas
discussões desta Camara, o seguinte
projecto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de
S. Paulo decreta:

Art. 1.º Ficam creadas no municí-
pio de Bragança as seguintes escolas de in-
strucção primaria: duas mistas, sendo
uma no bairro da Estacão e outra no bairro
da cllãe das Honras; e duas para o sexo mas-
culino, sendo uma no bairro da Bocaina e
outra no bairro do Pirisá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em con-
trario.

Acta das commissões, 3 de Junho de 1893.

Wenceslão de Queiroz

Luiz Pereira

App. ao Senado.

3-6-93. Luiz Pereira

Remetter-se ao Senado, ...

10-6-93.

Doc. 40
1893
F. C. P.

Arquivo de
M. de S. Paulo
16-6-93

App. em 1.^a de maio.

17-5-93. Risulira

App. em 2.^a de maio.

22-5-93. Rui Piza

App. em 3.^a de maio, a 10.

de cont. 24-5-93

Samuel Saul

PROJECTO N. 40, DE 1893

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Artigo 1.^o Ficam creadas no municipio de Bragança as seguintes escolas primarias:

Uma mixta no Bairro da Estação.

Uma mixta no Bairro da Mãe dos Homens.

Uma para o sexo masculino no Bairro da Bocaína.

Uma dita no Bairro do Birisá.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões em 10 de maio de 1893.

—Samuel Saul.

P. 40
1893
H. 117
23

Projeto n. 40, de 1893

O congresso legislativo de S. Paulo decreta

Artigo 1.º Ficam creadas no municipio de Bragança as seguintes escolas primarias.
Uma mista no Bairro da Estação
Uma " " no Bairro da Mãe dos Homens
Uma para o sexo masculino no Bairro da Bocaina

Artigo 2.º Uma dicta no Bairro do Birisá
Revogam-se as disposições em contrario

Sala do Senado da camara
dos deputados a 10 de maio de 1893
Samuel Saúl

Dep. da imprensa
para entrar em
curso nos trabalhos.
10-5-93. Lúcio Pinheiro



SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com. de Contas Publ

N. 42

Junho 93

em 10 de Junho de 1893

Junta de Moraes

Nota

23 de Agosto de 93

A Camara remette ao Senado o incluso projecto de lei para que se digne sugerir-lhe a discussão e votação.

Saude e fraternidade

Ao Illustre Cidadão Dr. Antonio Mercado

M. D. Secretario do Senado.

Off. Secretario

Luca Antonio de Moraes

M. D. Secretario do Senado
M. D. Secretario do Senado
M. D. Secretario do Senado

10

Remetter-se ao Governo

30-8-93

Proj. 40
1893
H. C. 12
pág. 5



O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º Ficam criadas no município de
Bragança as seguintes escolas de instrução
primária: duas mistas, sendo uma no bairro
da Estação e outra no bairro da Mãe dos
Honensê; e duas para o sexo masculino, sen-
do uma no bairro da Bocaina e outra no bairro
do Birisá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em
contrário

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados
10 de Junho de 1893.

Luiz de Toledo Piza e Abraão, Presidentes.
Lucas Montenegro de Almeida 1.º Secretário.
Dr. José de Almeida Nequim 2.º Secretário.

43

Arquivado em 27-10-93.
Brasilis Ramo

L. ^{Ord}